



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA PERMANENTE"

2ª Candidatura (2ª Renovação) - 1ª Fase - 2016
Listagem Preliminar de Candidatos Excluídos

Ilha de São Miguel

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2016/0268	Patrícia Fátima Raposo Medeiros	214858553	nº 3 do art.º 6º do DLR n.º23/2009/A de 16 de Dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato/a não viva em união de facto há mais de 2 anos com companheiro/a.
2	IA/2018/0210	Bruno Alexandre Almeida Rego	234637994	Alínea a) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – São excluídas as candidaturas cujos candidatos não reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma (o apoio financeiro ao arrendamento de prédios ou de frações autónomas para residência permanente).

Ilha Terceira

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2016/0047	Eugenia Margarida Aguiar Toste	238001954	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – "são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos", alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados". Conforme artº. 7 da portaria nº 15/2010 de 11 de Fevereiro - "Só poderão candidatar-se, bem como beneficiar dos apoios instituídos, os candidatos que não sejam devedores ao Fisco e à Segurança Social ou sendo-o as suas dívidas se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras." alterado pelo artº 3 do DRR 15/2015/A de 12 de Agosto. - "Só poderão candidatar-se, bem como beneficiar dos apoios instituídos, os candidatos que não sejam devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social ou sendo-o que as suas dívidas se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas

2	IA/2017/0381	Susana de Fatima Silveira de Melo	207568472	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de Dezembro – “são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos”, alterado pela Alínea c) do art. 31º do DLR 16/2014/A, conjugado com a Alínea c) do Nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, são excluídas as candidaturas quando "o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados".
---	--------------	-----------------------------------	-----------	--

Ilha do Pico

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2016/0299	Maria Jesus Pereira Dutra Leal	190592176	Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.

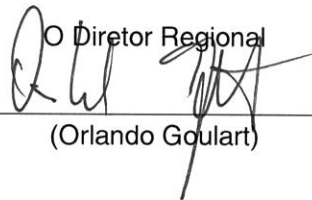
Ilha do Faial

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2016/0248	Vera Alexandra Ribeiro Oliveira	224272292	Não ter o candidato e os membros do agregado familiar residência permanente na habitação a que se refere a candidatura, conforme alínea a) artigo 28 Decreto Legislativo Regional nº16/2014/A, de 1 de setembro.

Nos termos previstos no nº 6 do artigo 38º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 16/2014/A, de 1 de setembro aos interessados será concedido o prazo de 10 dias uteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 12 de dezembro de 2018

O Diretor Regional


 (Orlando Goulart)